



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 418 De 30 de maio de 1994.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas - MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a / abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais), para reforço às dotações orçamentárias deste exercício.

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, serão utilizados os recursos provenientes do Item Orçamentário:

2.8 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999999 - Reserva de Contingência: CR\$ 50.000.000,00

Art. 3º - Para fiel cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, contábeis, financeiras, administrativas e orçamentárias que se fizer necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG, aos 30 de maio de 1994.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal